



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT

RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 155 DE 14 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre aprovação da proposta Emergencial para Custeio da Atenção Especializada destinado ao Hospital municipal de Confresa, no valor total de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), proposta nº 1767214 para o município de Confresa, localizado na Região de Saúde Araguaia Xingu, Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I – O Art. 35 da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que estabeleceu a combinação de critérios segundo a análise técnica de programas e projetos para o estabelecimento de valores;

II – O Art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 21 de dezembro de 2022, que autorizou o relator-geral do Projeto de Lei Orçamentária de 2023 a apresentar emendas para ações direcionadas à execução de políticas públicas;

III – A Lei Orçamentária Anual de 2023, que autoriza despesas em programações a cargo do Ministério da Saúde com base no dispositivo citado acima;

IV – O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

V – A Portaria de Consolidação Nº. 3 de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde (SUS);

VI- A Portaria de Consolidação Nº. 6 de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

VII – A Portaria GM/MS nº 544, de 3 de maio de 2023, que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;

VIII – O Ofício nº 1467/2023/SMS do município de Confresa encaminhado ao Escritório Regional de Saúde de Porto Alegre do Norte de 30 de maio de 2023, onde solicita recursos referente a Assistência Financeira emergencial para Custeio da Atenção Especializada destinado ao Hospital municipal de Confresa, no valor total de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), proposta nº 1767214 para o município de Confresa, localizado na Região de Saúde Araguaia Xingu, Estado de Mato Grosso; MT;



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT

IX – O Parecer Técnico de ERS/PAN Nº 002/2023, que é favorável à proposta para custeio da Assistência Financeira Emergencial para Custeio da Atenção Especializada destinado ao Hospital municipal de Confresa, no valor total de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), proposta nº 1767214 para o município de Confresa, localizado na Região de Saúde Araguaia Xingu, Estado de Mato Grosso;

X – A Proposição Operacional nº 007/CIR de ARAGUAIA XINGU de 31 de maio de 2023, que propõem sobre aprovação da proposta de Custeio da Atenção Especializada destinado ao Hospital municipal de Confresa, no valor total de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), proposta nº 1767214 para o município de Confresa, localizado na Região de Saúde Araguaia Xingu, Estado de Mato Grosso.

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar a proposta de recurso federal para Custeio da Atenção Especializada destinado ao Hospital municipal de Confresa, no valor total de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), proposta nº 1767214 para o município de Confresa, localizado na Região de Saúde Araguaia Xingu, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 14 de junho de 2023.

Gilberto Gomes de Figueiredo
Presidente da CIB /MT

Flávio Alexandre dos Santos
Presidente do COSEMS/MT